

janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 3960/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72 de 14 de abril de 2015, foi homologada por despacho de 20 de agosto, procedendo-se à publicação da mesma, conforme a seguir discriminado:

Ref.06/2015 — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

Maria de Fátima Simões Alves — 17,05
 Lília Maria Vitorino Batista — 16,20
 Dora Isabel do Nascimento Rosado Monteiro — 16,00
 Sílvia Isabel Martins Cabrita Jorge — 15,85
 Sónia Margarida Neves de Figueiredo — 14,95
 Ana Sofia Gaspar Diogo — 14,25
 Maria Manuela Fernandes Rodrigues Vicente — 14,10
 Deolinda Maria Lourenço Capela — 13,90
 Mónica Alexandra Peres Cândido — 13,55
 Maria José Lamy Leandro Valentim — 13,20
 Sara Marisa Amado Gonçalves Jacinto — 13,20
 Helena Maria da Conceição — 12,85
 Catarina Alexandra Cândido Alvo — 12,50
 Marta Miguel Pereira Félix de Oliveira — 12,50
 Marta Alexandra Esteves Madeira — 12,15
 Carla Cristina Crista Assunção — 11,65
 Ana Paula da Conceição Geriante — 10,60

20 de agosto de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.
 308903775

Declaração de retificação n.º 766/2015

Retificação da publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — Ref.04/2015

Para os devidos efeitos se torna público que por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 8535/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151 de 05 de agosto de 2015, verifica-se que onde se lê:

Ref.04/2015 — 01 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional

Jorge Miguel dos Santos Nunes — 16,70
 Tiago Capitão-Mor Viegas — 11,80

Deve ler-se:

Ref.04/2015 — 01 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional

Tiago Capitão-Mor Viegas — 16,70
 Jorge Miguel dos Santos Nunes — 11,80

Por corresponder aos resultados apurados no procedimento concursal em causa e presentes na lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 23 de julho de 2015.

25 de agosto de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.
 308904009

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 10065/2015

Em cumprimento do disposto na alínea d), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que os trabalhadores do mapa de pessoal deste Município, Victor Manuel Rodrigues Filipe de Carvalho, Técnico Superior, António Amadeu Canelha, Assistente Técnico, Luís Manuel Valente Brás e Pedro Miguel da Silva Couraceiro, Assistentes Operacionais, rescindiram o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, respetivamente, com efeitos, a 2015/02/08, a 2015/04/30 e os Assistentes Operacionais a 2015/07/31, ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

11 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.
 308878293

Aviso n.º 10066/2015

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 27 de julho de 2015, para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar”, cujo texto pode ser consultado no site institucional do Município de Macedo de Cavaleiros www.cm-macedodecavaleiros.pt/. Conforme resulta do estatuído no n.º 2 da referida disposição legal, os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, para a morada Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, dentro do prazo referido.

12 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.
 308878399

Aviso n.º 10067/2015

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 27 de julho de 2015, para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a consulta pública o Projeto de alteração do Regulamento Municipal dos Autocarros Municipais, cujo texto pode ser consultado no site institucional do Município de Macedo de Cavaleiros www.cm-macedodecavaleiros.pt/. Conforme resulta do estatuído no n.º 2 da referida disposição legal, os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, para a morada Jardim 1.º de Maio, 5340-218, Macedo de Cavaleiros, dentro do prazo referido.

12 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.
 308878382

Despacho n.º 10037/2015

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conjugação com o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do governo, designo, em comissão de serviço, como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Licenciado Nelson António Teles Seco, Técnico Superior dos Mapas de Pessoal da Câmara Municipal Penedono, com efeitos a 15 de junho de 2015.

15 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais: Nome: Nelson António Teles Sêco; Data de Nascimento: 26 de julho de 1971; Nacionalidade: Portuguesa; Residência: Viseu

Habilitações académicas: Pós-Graduação em Estudos Europeus, vertente económico-financeira, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusiana do Porto e Lisboa; Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), promovido pelo CEFA.

Atividade profissional: De dezembro de 2014 até à data da presente nomeação, Técnico Superior, área de Direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; De março de 2008 a dezembro de 2014, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penedono; De abril de 2002 a março de 2008, Técnico Superior Jurista da Câmara Municipal de Penedono; De janeiro de 1996 a junho de 2004, entre outros, exercício de advocacia.

Formação profissional: Direito Administrativo; Modernização administrativa; Gestão e avaliação de Pessoal; Contratação pública; Finanças Públicas

308868362

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 10068/2015

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para ocupação de 3 postos de trabalho

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de

abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de julho do ano em curso e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de fevereiro, ambas de 2015, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2015, na modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de um ano, renovável até 3 anos, nos termos do artigo 60.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

2 — Em conformidade com as “soluções interpretativas uniformes, homologadas pelo Senhor Secretário de estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”, na sequência da reunião de coordenação jurídica da DGAL, de 15 de maio de 2014, a autarquia não efetua a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Identificação — Assistente Operacional — Ação Educativa.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Corresponde às descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de grau 1 de complexidade, para desempenho de funções na área de apoio educativo, nomeadamente: efetuar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; participar em ações que vise o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças; exercer atividades de apoio à docência, entre outras.

4.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Habilitações Literárias: Os candidatos deverão possuir Escolaridade Obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1967: 6.º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981: 9.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por experiência ou formação profissional.

6 — Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Local de trabalho: Área do Município de Mogadouro.

9 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º e n.º 1, do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta o n.º 5, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conforme deliberação da Câmara Municipal de Mogadouro 14 de fevereiro e da Assembleia Municipal de 30 de abril, ambas de 2015, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único e com fundamento na economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetuar-se-á de entre trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Prazo e forma para a apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo, datado e assinado, disponível na página eletrónica em www.mogadouro.pt, o qual deverá ser entregue pessoalmente no Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mogadouro, Largo Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 — A apresentação das candidaturas em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

11.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mogadouro ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12.1 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

13 — Métodos de Seleção: conforme o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado como n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Sendo:

HL — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
AD — Avaliação de Desempenho

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho da função e será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — A valoração final (VF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$VF = 0,4AC + 0,6EAC$$

14 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição do júri:

Presidente: Joana Filipa da Silva Vicente, Vereadora do Município de Mogadouro.

Vogais efetivos:

Evaristo António Neves, Vice-Presidente do Município de Mogadouro e Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, Técnica Superior de Serviço Social.

Vogais suplentes:

Maria José Miguel Lopes, Técnica Superior Jurista e António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

16.1 — O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Os resultados obtidos em cada método de seleção e alista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mogadouro e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

18 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º, da LOE/2015, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição, nível 1, da Categoria Assistente Operacional (505,00 €).

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mogadouro a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

13 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

308895498

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 10069/2015

Mobilidade interserviços

Para os devidos efeitos torna-se público que, por acordo entre as partes (Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, SIMAR Loures/Odivelas (Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos) e trabalhador, foi consolidada a mobilidade na categoria, interserviços, do trabalhador António Anacleto Cabral Fialho na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para o exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, a partir do dia 16 de julho de 2015.

31 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308901117

Aviso n.º 10070/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da pena de demissão, o seguinte trabalhador:

João Augusto Gonçalves Mourinho — carreira/categoria de Assistente Técnico, posicionado entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 9 e 10 — vacatura do respetivo lugar/posto de trabalho com efeitos a 11 de agosto de 2015.

21 de agosto de 2015. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308905127

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 10071/2015

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o trabalhador deste Município, Joaquim Orlando Moedas Rola, Assistente Operacional (Serralheiro Mecânico), Posição 8, Nível 8, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2015.

17 de agosto de 2015. — A Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Pataca Mendes*.

308881898

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 10072/2015

Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no seguimento das deliberações do executivo municipal e do órgão deliberativo de 24/06/2015 e de 30/06/2015, respetivamente e do meu despacho de 18/08/2015, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Processo A — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções no Gabinete Jurídico — Apoiar o Município nas suas relações jurídicas com outras entidades; Emitir informações ou pareceres sobre procedimentos administrativos solicitados por outros serviços Municipais; Analisar as participações e reclamações apresentadas com vista à sua decisão; Instrução de procedimentos disciplinares e de inquérito; Instruir e propor decisões de processos de contraordenação; Instruir execuções fiscais e exercer as demais competências do código de procedimento e processo tributário; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e demais normativos legais que sejam solicitados e cuja competência legislativa pertença ao Município; Executar todas as demais tarefas relacionadas com o serviço.

Processo B — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções no Serviço de Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo — Articular as atividades sociais realizadas no Município para idosos e carenciados; Encaminhar casos de carência sociais detetados para os organismos competentes da administração central ou regional; Executar todas as demais tarefas relacionadas com o serviço.

2 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — O local de trabalho será no Município de Ourique.

5 — O horário de trabalho será o que estiver em vigor no Município de Ourique na data da celebração do contrato.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;